

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019 - PP Nº 023/2018-SRP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	3
EDITAL Nº 01/2019 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	6
EXTRATO DE CONTRATO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 011/2019	10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 010/2019	11
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2019	12
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/2019	13
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE 010/2019	14
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE 011/2019	15
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PE 010/2019	16
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PE 011/2019	16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BREJO MARANHÃO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	18
HOMOLOGAÇÃO, EDITAL N.º 002/2009	18
RESULTADO FINAL, EDITAL N.º 002/2009	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	19
PORTARIA Nº 25 DE 2019, FAPEDUQUE	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 001/2019 - PMFN	19
ATA Nº 09/2019	20
ATA Nº 010/2019	21
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - SRP	21
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SRP	21
RENOVAÇÃO ATESTADO DE INSCRIÇÃO	22
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019	22
DECRETO Nº 067/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019	23
DECRETO Nº 068/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019	23
DECRETO Nº 070/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019	23
DECRETO Nº 071/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019	23
PORTARIA N.º 066/2019, 01 DE JULHO DE 2019	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	23
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.07062019/PP0102019. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	24
PORTARIA Nº 032	24
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2019	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	24
LEI MUNICIPAL Nº 034, DE 01º DE JULHO DE 2019	24
PORTARIA Nº 128-GAB, DE 01 DE JULHO DE 2019	25
PORTARIA Nº 127-GAB, DE 01 DE JULHO DE 2019	25
PORTARIA Nº 129-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2019	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	25
DECRETO Nº. 091, DE 01 DE JULHO DE 2019	26
PORTARIA Nº 023/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 01 DE JULHO DE 2019	26
PORTARIA Nº 080/2019 PRES. DUTRA, 02 DE JULHO DE 2019	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	26
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019-CPL	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	26

PORTARIA GPM Nº 49/2019	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	27
HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019	27
PORTARIA FERIAS	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	27
PORTARIA Nº 106/2019	27
PORTARIA Nº 107/2019	28
PORTARIA Nº 108/2019	28
PORTARIA Nº 109/2019	28
PORTARIA Nº 110/2019	28
PORTARIA Nº 111/2019	28
PORTARIA Nº 112/2019	28
PORTARIA Nº 114/2019	28
PORTARIA Nº 115/2019	28
PORTARIA Nº 116/2019	29
PORTARIA Nº 117/2019	29
PORTARIA Nº 118/2019	29
PORTARIA Nº 121/2019	29
PORTARIA Nº 124/2019	29
PORTARIA Nº 126/2019	29
PORTARIA Nº 127/2019	29
PORTARIA Nº 128/2019	29
PORTARIA Nº 131/2019	30
PORTARIA Nº 132/2019	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	30
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019	30
PORTARIA Nº 367/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.	30
PORTARIA Nº 368/2019, DE 02 DE JUNHO DE 2019.	30
PORTARIA Nº 365/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	31
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP/CPL/PMTF	31
PORTARIA DO GABINETE Nº 104/2019	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	31
DECRETO Nº 013, DE 02 DE JULHO DE 2019.	31
PORTARIA Nº. 0788/2019	32
PORTARIA Nº. 0656/2019	32
PORTARIA Nº. 0662/2019	32
PORTARIA Nº. 0663/2019	32
PORTARIA Nº. 0633/2019	33
PORTARIA Nº. 0634/2019	33
PORTARIA Nº. 0635/2019	33
PORTARIA Nº. 0636/2019	33
PORTARIA Nº. 0637/2019	34
PORTARIA Nº. 0657/2019	34
PORTARIA Nº. 0659/2019	34
PORTARIA Nº. 0660/2019	34
PORTARIA Nº. 0661/2019	35
PORTARIA Nº. 0664/2019	35
PORTARIA Nº. 0665/2019	35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo artigo 1º, do DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 e a vista do Parecer do Assessor Jurídico, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para contratação da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.966.853.0001-33**, cujo objeto consiste na **Aquisição de material permanente e equipamentos de informática para dar apoio à Comissão Permanente de Licitação, Contabilidade e Ao Setor de Tributos do Município de Alcântara-MA**, do município de Alcântara.

José Rogério Paixão Lopes
Secretário Municipal de Administração

Alcântara - MA, 23 de maio de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 78b296e89b8e346d29844805a90ae4be

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES
ODONTOLÓGICOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAL
DE CONSUMO**

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara - MA e a Empresa **DF COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA**.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes odontológicos e fornecimentos de material de consumo, visando atender a Saúde Bucal (Atenção Básica) do município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS. **VALOR: R\$ 132.331,90** (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2019. **BASE LEGAL:** Processo nº 117/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, proveniente da Ata de Registro de Preço 11/2019, decorrente do Pregão nº 15/2019 - SRP. **Unidade Orçamentária: UO:** 02.008 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0012.2.070 - Manutenção do Programa PAB. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. **UO:** 02.008 Fundo Municipal de Saúde - FMS. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0012.2.072 AQUISIÇÃO DE KITS E INSTRUM.P/O PROG.SAUDE BUCAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Fonte de Recurso:** 01.VIGÊNCIA: até 31/12/2019. **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** Maria Da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ **CONTRATADO:** Almir Francisco Dutra Filho, Proprietário. Alcântara - MA, 02 de julho de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: a5e7feac117f6c68250a20b99b419299

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019 - PP Nº 023/2018-SRP

CONTRATO Nº 007/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 023/2018-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ Nº 18.644.933/0001-87. CONTRATADA(O): **J. A. DOS SANTOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29.** OBJETO: **Serviços de malharia de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus**, no valor total de **R\$ 100.770,00 (Cem mil setecentos e setenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002 - Poder Executivo; 0209 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2.028 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 03 de Junho a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: de1d5c01a7ac4ac4e63920b913e1a905

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

**EDITAL Nº 01/2019 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O
CONSELHO TUTELAR**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BACABEIRA/MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 152/2003 e Lei nº 349/2014 e as Resoluções deste processo torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pelas **Resoluções deste processo** de escolha. **1. DO PROCESSO DE ESCOLHA: 1.1.** O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 152/2003, Lei nº 349/2014 e Resoluções deste processo de escolha que serão elaboradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bacabeira/MA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público; **1.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de OUTUBRO de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**; **1.3.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2020/2024, torna público** o presente Edital, nos seguintes termos: **2. DO CONSELHO TUTELAR: 2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha; **2.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 101, 131, 136, 129, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 152/2003 e Lei nº 349/2014; **2.3.** O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bacabeira/MA visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes, assim como para seus respectivos suplentes; **2.4.** Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº

170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas. **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR: 3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 10º, e da Lei Municipal nº 152/2003 e Lei nº 349/2014, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: **a)** Reconhecida idoneidade moral; **b)** Idade superior a 21 (vinte e um) anos; **c)** Residir no município há mais de 02 (dois) anos; **d)** Estar em gozo de seus direitos políticos; **e)** Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); **f)** Reconhecida a experiência na defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente ou em defesa do cidadão, há no mínimo 02 (dois) anos; **g)** Comprovada a participação e aproveitamento em processo de capacitação e avaliação a cerca dos direitos infante juvenis, promovido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente que acontecerá nos dias **05 e 06/07 de 2019**, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas; **h)** Apresentar no momento da inscrição, certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente a 2º grau completo; **i)** Ser referendado por entidade de reconhecida atuação no Município; **j)** O Servidor Público ou Membro do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente, quando candidatar-se ao Cargo de Conselheiro Tutelar deverá comprovar seu afastamento das suas funções 90 (noventa) dias antes da eleição, exceto os Conselheiros Tutelares em exercício. **3.2.** O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura. **4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: 4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 152/2003 e Lei nº 349/2014 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão; **4.2.** O valor do vencimento será conforme disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 152/2003 e Lei nº 349/2014; **4.3.** Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos: **a)** O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; **b)** A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. **5. DOS IMPEDIMENTOS: 5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; **5.2.** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento; **5.3.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca; **6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL: 6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha; **6.2.** Compete à Comissão Especial Eleitoral: **a)** Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos; **b)** Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; **c)** Notificar os

candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; **d)** Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; **e)** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; **f)** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; **g)** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; **h)** Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; **i)** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; **j)** Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; **k)** Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. **6.3.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA: 7.1.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital; **7.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre: **a)** Inscrições e entrega de documentos; **b)** Relação de candidatos inscritos; **c)** Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos; **d)** Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações; **e)** Dia e locais de votação; **f)** Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração; **g)** Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e **h)** Termo de Posse. **8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 8.1.** A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital; **8.2.** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, **de 20 de Maio de 2019 a 31 de maio de 2019**, à Rua 10 de novembro, S/n, Cidade Nova, nesta cidade, (na sala de reunião oficial da prefeitura) das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas. **8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: **a)** Carteira de identidade ou documento equivalente; **b)** Título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral; **c)** Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar; **d)** Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; **e)** Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude; **f)** Comprovante de residência; **g)** comprovante de conclusão do Ensino Médio; **h)** Uma foto 3x4. **Parágrafo Único:** A documentação exigida neste item, deverá estar de acordo com o Item 3 deste edital. **8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital; **8.5.** Os

documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé; **8.6.** Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital; **8.7.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público; **8.8.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato. **9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 9.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos; **9.2.** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de até **05 (cinco) dias**, após a publicação referida no item anterior. **10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS: 10.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada; **10.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo **02 (dois) dias**, começando, a partir de então, a correr o prazo de **04 (quatro) dias** para apresentar sua defesa; **10.3.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado; **10.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação; **10.5.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada; **10.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital; **10.7.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da data da publicação do edital referido no item anterior; **10.8.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público; **10.9.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. **10.10.** Os Candidatos habilitados na comprovação de documentação passarão a fase de Avaliação Individual, sendo uma prova escrita de Noções do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, contendo 20 (vinte) questões, cada questão valerá 1,0 (um ponto) ponto. **10.11.** Os candidatos que atingiram as 15 (quinze) melhores média serão classificados; **10.12.** A avaliação escrita será realizada no dia **07 de julho de 2019** das 08:00 as 12:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Paulo freire, Rua das pitombeiras, Residência Nova Bacabeira I, Bacabeira-MA; **10.13.** Deverá os candidatos apresentar-se no local de prova, portando caneta, portando documento de identificação conforme estabelecido neste edital e com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, após o início da aplicação da prova nenhum candidato poderá ter acesso ao local de provas. **10.14.** A avaliação será realizada conforme datas fixadas no cronograma eleitoral em anexo a este edital. Se necessário, por ocasião de número elevado de candidatos, poderá a comissão estabelecer que seja feita divisão em salas distintas. Podendo assim, ter data ou horário diferente do apresentado neste edital. No entanto, se houver tal necessidade

será amplamente publicada nova data e horário. **10.15.** Após realizadas todas as avaliações e julgamentos de impugnações referentes as avaliações, será publicado a relação dos candidatos definitivos que estarão habilitados ao pleito. **10.16.** Os candidatos que obtiverem a mesma média será usando o critério de maior idade para desempate, e persistindo será usado o critério de quem tem mais experiência na área de infante junvenil. **11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL: 11.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito; **11.2.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação; **11.3.** Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista nos itens **10.8 e 10.15** deste Edital; **11.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos; **11.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular; **11.6.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar; **11.7.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência; **11.8.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas; **11.9.** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital **11.10.** É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; **11.11.** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do processo de escolha, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; **11.12.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. **12. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR: 12.1.** O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Bacabeira/MA realizar-se-á no **dia 06 de outubro de 2019**, das 08h às 16h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Art. 5º da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; **12.2.** A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão; **12.3.** As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção; **12.4.** Nas

cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar; **12.5.** As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas; **12.6.** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; **12.7.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; **12.8.** O eleitor poderá votar em apenas um candidato; **12.9.** No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento do processo de escolha; **12.10.** Será também considerado inválido o voto: **a)** cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; **b)** cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; **c)** cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; **d)** que tiver o sigilo violado. **12.11.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação; **12.11.** Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada. **13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:** **13.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; **13.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas; **13.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem; **13.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** **14.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação. **15. DA POSSE:** **15.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90; **15.2.** Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares. **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **16.1.** Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de

Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal; **16.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 152/2003e Lei nº 202/2015 e nas Resoluções deste processo de escolha; **16.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar; **16.4.** É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração; **16.5.** Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame; **16.6.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA; **16.7.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha. **Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais. Bacabeira/MA, 05 de junho de 2019. Maraise de Jesus Correia Nascimento - Presidente do CMDCA**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 6edce5a5600607c7c17b972df7c0f1f7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20190110 - PREGAO PRESENCIAL 013/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: R DE ABREU SILVA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.227.837/0001-97. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS, HOSPITAIS E PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE BELAGUA-MA; Vigência: 31/12/2019 DOTAÇÕES; 02.02.00.04.122.0003.2023.0000 - SEC. ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO; Valor Global - R\$ 17.749,10 (Dezessete mil e setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), pela Contratante: Secretária Municipal de Administração, Senhor FRANCISCO DE ASSIS MARTINS FILHO CPF: 977.657.673-72 e pela Contratada: Sr. Renilson de Abreu Silva, CPF nº 015.008.623-71. Belagua (MA), 29 de abril de 2019. PUBLIQUE-SE

CONTRATO Nº20190111 - PREGAO PRESENCIAL 013/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: V L S COSTA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.055.247/0001-91. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS, HOSPITAIS E PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE BELAGUA-MA; Vigência: 31/12/2019 DOTAÇÕES; 02.02.00.04.122.0003.2023.0000 - SEC. ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO; Valor Global - R\$ 6.169,45(seis mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), pela Contratante: Secretária Municipal de

Administração, Senhor FRANCISCO DE ASSIS MARTINS FILHO CPF: 977.657.673-72 e pela Contratada: Sra. VERA LUCIA SOUSA COSTA, CPF nº 450.500.743-04, CPF nº 015.008.623-71. Belagua (MA), 29 de abril de 2019. PUBLIQUE-SE

CONTRATO Nº20190113 - PREGAO PRESENCIAL 013/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.259.959/0001-01. CONTRATADA: V L S COSTA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.055.247/0001-91. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS, HOSPITAIS E PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE BELAGUA-MA; Vigência: 31/12/2019 DOTAÇÕES; 02.08.00.08.122.0019.2023.0000 - 02.09.00.08.122.0019.2026.0000 - SEC. ASS. SOCIAL. 3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO; Valor Global - R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil e duzentos e vinte reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Jeanne Souza Saraiva CPF: 772.479.063-91 e pela Contratada: Sra. VERA LUCIA SOUSA COSTA, CPF nº 450.500.743-04, CPF nº 015.008.623-71. Belagua (MA), 29 de abril de 2019. PUBLIQUE-SE

CONTRATO Nº20190114 - PREGAO PRESENCIAL 013/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.728.757/0001-67. CONTRATADA: R DE ABREU SILVA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.227.837/0001-97. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS, HOSPITAIS E PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE BELAGUA-MA;

Vigência: 31/12/2019 DOTAÇÕES; 02.03.00.12.122.0011.2007.0000 - 02.05.00.12.361.0008.1018.0000 - SEC. EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 - MAT. CONSUMO; Valor Global - R\$ 9.464,60 (Nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), pela Contratante: Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Vilma Gomes Sousa CPF 840.547.433-15 e pela Contratada: Sr. Renilson de Abreu Silva, CPF nº 015.008.623-71. Belagua (MA), 29 de abril de 2019. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 33ba419ebef685b107cc63e7df066df5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL. O Município de Benedito Leite, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Processo nº 021/2019: Tomada de Preços nº 001/2019 - CPL, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de CONCLUSÃO da construção de 01(uma) escola com 06(seis) salas de aula, projeto FNDE, no Bairro São José, no município de Benedito Leite/MA, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUPAN LTDA, CNPJ nº 28.757.170/0001-34, vencedora no valor global de R\$ 757.830,02 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos). Benedito Leite, 25 de junho de 2019. Frank James Rodrigues Lustosa - Presidente CPL.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 54ed174113be951df64754eb11b43484

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - ESTADO DO MARANHÃO, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BeneditoLeite-MA, e o art. 3º da Lei nº 146/2017, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**, que foi definitivamente homologado através do **DECRETO Nº 001/2019** e devidamente publicado no **Diário Oficial dos Municípios** aos 12 de março de 2019, **CONVOCA** os candidatos habilitados constantes no anexo I do presente Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, atentando para as observações a seguir:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

- Os candidatos constantes do Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua 7 de setembro, nº 03, Centro, Benedito Leite-MA, no horário das 08hs às 12hs, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para a entrega dos documentos enumerados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III do presente Edital.
 - No período preconizado no item 1 do presente Edital, os candidatos serão atendidos, por ordem de chegada, com distribuição de senhas numeradas e limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo das suas atribuições legais.
- A falta de qualquer dos documentos constantes dos anexos II e III acarretará o não cumprimento dos requisitos do item 1.
 - O não comparecimento nos termos do item 1 deste Edital, implicará na renúncia tácita dos direitos do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, ficando o Município de Benedito Leite com a primazia de chamar o sucessor na lista classificatória do Edital de Homologação publicado.

DOS EXAMES MÉDICOS

- Os candidatos deverão apresentar, no ato da sua convocação, mediante agendamento no Departamento que irá recepcioná-los, os exames médicos e laboratoriais exigidos no anexo III do EDITAL, sem detrimento dos demais exigidos no corpo do presente edital, onde será feito seu agendamento ao Departamento de Perícia Médica da Prefeitura para avaliação médica; o não comparecimento implicará RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Benedito Leite autorizado a

convocar outros relacionados no referido concurso público, obedecendo à ordem classificatória.

2.1. Aos candidatos aprovados portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de observar o que determina o item 2, apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

1. A nomeação e a posse do candidato obedecerão à estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos especificados no ANEXO I do Edital nº 01/2018 do Concurso Público para cada cargo.

Benedito Leite, estado do Maranhão, em 02 de julho de 2019. RAMON CARVALHO DE BARROS -Prefeito Municipal-

ANEXO - I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo:112 ENFERMEIRO (Z.URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

AMANDA DA SILVA NASCIMENTO 1.151 36,00 APROVADO

Cargo:113 FISIOTERAPEUTA (Z.URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

WEGLAS FEITOZA MIRANDA 896 33,00 APROVADO

Cargo:116 NUTRICIONISTA (Z.URBANA)

Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LIANA MARIA RODRIGUES FERREIRA 551 30,00 APROVADO

ANEXO II

1. 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
 2. Apresentação de Cópias e Originais, facultado à Prefeitura Municipal proceder a solicitação de autenticação, desde que não sejam apresentados no ato da entrega os originais dos seguintes documentos:
 1. CPF e comprovação de situação regular perante a Receita Federal do Brasil;
 2. PIS/PASEP;
 3. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 4. Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (frente e verso);
 5. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 6. Certidão de Casamento, para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso;
 7. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 8. Certidão de Nascimento, para os candidatos solteiros;
 9. Comprovante de residência atualizado, tais como: contas de água, condomínio ou energia elétrica, ou contrato de locação, ainda, na falta deste declaração do próprio punho do locador;
 10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração de matrícula, bem como respectiva caderneta de vacinação para os menores de 06 anos;
 11. Certidão Negativa de ações Criminais expedidas pelas comarcas onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 12. Documento Oficial Comprobatório de Escolaridade completa ou de habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, bem como de outros requisitos, adquirido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida, de acordo com o Edital de abertura do Concurso Público 001/2018;
 13. Comprovação de inscrição no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir;
 14. Para o cargo de Professor: Histórico Escolar, comprovando a conclusão de curso com as devidas comprovações, além do exigido no subitem "2.13";
 3. Último contracheque e declaração informando os horários (caso tenha vínculo com Órgão Público, Autarquia, Fundação ou Empresa Governamental).
 4. Declaração/Relação de bens e Rendimentos (modelo em Anexo), podendo ser substituída pela última declaração de imposto de Renda informada à Receita Federal do Brasil;
 5. Declaração de que não exerce outro cargo na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal (modelo anexo);
-
1. Dado para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
 2. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado (modelo anexo II);
 3. Informações Bancárias: nº da conta corrente e agência bancária;
 4. Declaração assinada de que não sofreu penalidades no exercício da administração pública (modelo anexo II).
 5. Na hipótese de o candidato aprovado optar pela desistência da nomeação, faculta ao mesmo o preenchimento de formulário específico, disponível no setor de Recursos Humanos, registrando-se, contudo, que o descumprimento em relação a prazos e

procedimentos acarretará na aplicação das penalidades descritas no Edital e na legislação competente.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que possuo os seguintes bens e valores:

() Não possuo bens e valores a declarar.

() **Possuo bens e valores a declarar, conforme segue abaixo: IMÓVEIS**

Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS

Descrição	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

OUTROS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS**FONTES DE RENDA**

NOME COMPLETO:

CARGO: _____

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do candidato

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número __, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que **não exerço**, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI da Constituição da República Federal do Brasil, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número _____, declaro para os devidos fins que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penas disciplinares, inclusive, as previstas da Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável, estando **Apto** para exercer o cargo de _____ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Relação de Exames Médicos e Laboratoriais

1. Hemograma
2. VDRL
3. Grupo Sanguíneo
4. Fator RH
5. Urina (EAS)
6. HDL
7. Anti-HCV
8. Anti-HBSag
9. Glicemia de Jejum
10. Eletrocardiograma com Laudo (ECG)
11. Raio X de Tórax com Laudo
12. Audiometria (Somente para o cargo de professor)

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: b68ed36ce7f29dbc1751f4875b799b62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 011/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº PE011/2019, Eu Pregoeiro Sr. Magno Souza dos Santos, ADJUDICO as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação:

Item: 0001
Descrição: BANDA NACIONAL
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 80.000,0000
Valor Final: 76.000,0000
Valor Total: 76.000,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:44:11
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0002
Descrição: BANDA LOCAL
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 38.000,0000
Valor Final: 27.000,0000
Valor Total: 54.000,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:44:15
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0003
Descrição: PALCO
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.600,0000

Valor Final: 2.750,0000
Valor Total: 2.750,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:44:20
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0004
Descrição: SOM
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.550,0000
Valor Final: 2.750,0000
Valor Total: 2.750,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:44:27
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0005
Descrição: ILUMINAÇÃO
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.460,0000
Valor Final: 2.750,0000
Valor Total: 2.750,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:44:32
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0006
Descrição: DIVULGAÇÃO
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 230,0000
Valor Final: 170,0000
Valor Total: 510,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:44:39
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0007
Descrição: GERADOR
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 3.000,0000
Valor Final: 2.500,0000
Valor Total: 2.500,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:44:47
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0008
Descrição: BANHEIROS QUIMICOS (15 UNIDADES)
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 1.800,0000
Valor Final: 1.500,0000
Valor Total: 1.500,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:44:54
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0009
Descrição: SEGURANÇA DO EVENTO (20 SEGURANÇAS)
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 2.400,0000
Valor Final: 2.000,0000
Valor Total: 2.000,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:45:00
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0010
Descrição: ORNAMENTAÇÃO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência: 500,0000
Valor Final: 440,0000
Valor Total: 13.200,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:45:06
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Magno Souza dos Santos
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 5c40c0bbc0bf8ef7cce054ce79636db4

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 010/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº PE010/2019, Eu Pregoeiro Sr. Magno Souza dos Santos, ADJUDICO as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação:

Item: 0001
Descrição: BANDAS LOCAIS
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3.000,0000
Valor Final: 1.950,0000
Valor Total: 3.900,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:41:46
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0002
Descrição: PALCO
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.600,0000
Valor Final: 2.800,0000
Valor Total: 5.600,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:41:50
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0003
Descrição: SOM
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.550,0000
Valor Final: 2.800,0000
Valor Total: 5.600,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:41:55
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0004
Descrição: ILUMINAÇÃO
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.460,0000
Valor Final: 2.800,0000
Valor Total: 5.600,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:42:03
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0005
Descrição: DIVULGAÇÃO
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 230,0000
Valor Final: 170,0000
Valor Total: 680,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:42:09
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0006
Descrição: BANHEIROS QUIMICOS COM 15 BANHEIROS
Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 1.800,0000
Valor Final: 1.500,0000
Valor Total: 3.000,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:42:15
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0007
Descrição: SEGURANÇA DO EVENTO (20 SEGURANÇAS)
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2.400,0000
Valor Final: 2.000,0000
Valor Total: 4.000,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:42:21
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0008
Descrição: ORNAMENTAÇÃO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência: 500,0000
Valor Final: 440,0000
Valor Total: 13.200,0000
Adjudicado em : 02/07/2019 - 08:42:28
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: 08.958.558/0001-96 RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Magno Souza dos Santos
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 021a37c5eb6b1ca047da6dab8363da87

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, EU Sr. EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação:

Item: 0001
Descrição: BANDAS LOCAIS
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3.000,0000
Valor Final: 1.950,0000
Valor Total: 3.900,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:13 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0002
Descrição: PALCO
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 4.600,0000
Valor Final: 2.800,0000
Valor Total: 5.600,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:23 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0003
Descrição: SOM
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.550,0000
Valor Final: 2.800,0000
Valor Total: 5.600,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:40 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0004
Descrição: ILUMINAÇÃO
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.460,0000
Valor Final: 2.800,0000
Valor Total: 5.600,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:46 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0005
Descrição: DIVULGAÇÃO
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 230,0000
Valor Final: 170,0000
Valor Total: 680,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:50 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0006
Descrição: BANHEIROS QUIMICOS COM 15 BANHEIROS
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 1.800,0000
Valor Final: 1.500,0000
Valor Total: 3.000,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:54 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0007
Descrição: SEGURANÇA DO EVENTO (20 SEGURANÇAS)
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2.400,0000
Valor Final: 2.000,0000
Valor Total: 4.000,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:58 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0008
Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência: 500,0000
Valor Final: 440,0000
Valor Total: 13.200,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:04 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: b3c8ef77b3d7a2deb1115fdecdd2de92

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, EU Sr. EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação:

Item: 0001
Descrição: BANDA NACIONAL
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 80.000,0000
Valor Final: 76.000,0000
Valor Total: 76.000,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:21 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0002
Descrição: BANDA LOCAL
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 38.000,0000
Valor Final: 27.000,0000
Valor Total: 54.000,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:25 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0003
Descrição: PALCO
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.600,0000
Valor Final: 2.750,0000
Valor Total: 2.750,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:29 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0004
Descrição: SOM
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.550,0000
Valor Final: 2.750,0000
Valor Total: 2.750,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:34 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto
Item: 0005
Descrição: ILUMINAÇÃO
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.460,0000
Valor Final: 2.750,0000
Valor Total: 2.750,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:42 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0006
Descrição: DIVULGAÇÃO
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 230,0000
Valor Final: 170,0000
Valor Total: 510,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:46 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0007
Descrição: GERADOR
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 3.000,0000
Valor Final: 2.500,0000
Valor Total: 2.500,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:52 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0008
Descrição: BANHEIROS QUIMICOS (15 UNIDADES)
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 1.800,0000
Valor Final: 1.500,0000
Valor Total: 1.500,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:59 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0009
Descrição: SEGURANÇA DO EVENTO (20 SEGURANÇAS)
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 2.400,0000
Valor Final: 2.000,0000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:46:04 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0010
Descrição: ORNAMENTAÇÃO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência: 500,0000
Valor Final: 440,0000
Valor Total: 13.200,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:46:09 Por: EDILSON

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 450f638504472d11389ef8e0f36b75cf

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE 010/2019

Processo licitatório PE 010/2019

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE010/2019 - que versa sobre Contratação de empresa para realização dos Festejos Juninos de Brejo 2019.

1. RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; Lei nº 10.520/02 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2019**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

É o relatório.

2. DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do seguinte parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substitui-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação[_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A

homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela comissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto a Contratação de empresa para realização dos Festejos Juninos de Brejo 2019.

Considerando que o Pregão ELETRÔNICO de nº 010/2019 atendeu o artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpados no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e art. 4, I da Lei nº 10.520/02 estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, manifesta-se pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE010/2019 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo/MA, 02 de julho de 2019.

RONALDO SOUSA DA LUZ
Assessor Jurídico
OAB/PI 13749

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 525561341913484280f38d219ff69d1e

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE 011/2019

Processo licitatório PE 011/2019

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE011/2019 - que versa sobre Contratação de empresa para realização do aniversário de Brejo 2019.

1. RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; Lei nº 10.520/02 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2019**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

É o relatório.

2. DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do seguinte parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do

conceito que se adote para adjudicação[]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela comissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que te, por objeto a Contratação de empresa para realização do aniversário de Brejo 2019.

Considerando que o Pregão ELETRÔNICO de nº 011/2019 atendeu o artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e art. 4, I da Lei nº 10.520/02 estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, manifesta-se pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE011/2019 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo/MA, 02 de julho de 2019.

RONALDO SOUSA DA LUZ
Assessor Jurídico
OAB/PI 13749

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: d2b16ba21ac1421aedac22d7767b519d

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PE 010/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE 010/2019. Foi adjudicado e Homologado o(s) itens, objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s);

Resultado de Julgamento

Item: 0001
Descrição: BANDAS LOCAIS
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3.000,0000
Valor Final: 1.950,0000
Valor Total: 3.900,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:13 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0002
Descrição: PALCO
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.600,0000
Valor Final: 2.800,0000
Valor Total: 5.600,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:23 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0003
Descrição: SOM
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.550,0000
Valor Final: 2.800,0000
Valor Total: 5.600,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:40 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0004
Descrição: ILUMINAÇÃO
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 4.460,0000
Valor Final: 2.800,0000
Valor Total: 5.600,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:46 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0005
Descrição: DIVULGAÇÃO
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 230,0000
Valor Final: 170,0000
Valor Total: 680,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:50 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0006
Descrição: BANHEIROS QUIMICOS COM 15 BANHEIROS
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Diária
Valor Referência: 1.800,0000
Valor Final: 1.500,0000
Valor Total: 3.000,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:54 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0007
Descrição: SEGURANÇA DO EVENTO (20 SEGURANÇAS)
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2.400,0000
Valor Final: 2.000,0000
Valor Total: 4.000,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:44:58 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

Item: 0008
Descrição: ORNAMENTAÇÃO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência: 500,0000
Valor Final: 440,0000
Valor Total: 13.200,0000
Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:04 Por: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME
Marca: Ricardo Neto

BREJO-MA, 02 de julho de 2019.

Magno Souza dos Santos
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: b1b19421deae3520ba59f7f4f4ce079f

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PE 011/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão nº PE 011/2019. Foi adjudicado e Homologado o(s) itens, objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s);

Resultado do Julgamento

Item: 0001

Descrição: BANDA NACIONAL

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 80.000,0000

Valor Final: 76.000,0000

Valor Total: 76.000,0000

Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:21 Por: EDILSON

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto

Item: 0002

Descrição: BANDA LOCAL

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 38.000,0000

Valor Final: 27.000,0000

Valor Total: 54.000,0000

Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:25 Por: EDILSON

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto

Item: 0003

Descrição: PALCO

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 4.600,0000

Valor Final: 2.750,0000

Valor Total: 2.750,0000

Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:29 Por: EDILSON

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto

Item: 0004

Descrição: SOM

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 4.550,0000

Valor Final: 2.750,0000

Valor Total: 2.750,0000

Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:34 Por: EDILSON

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto

Item: 0005

Descrição: ILUMINAÇÃO

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 4.460,0000

Valor Final: 2.750,0000

Valor Total: 2.750,0000

Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:42 Por: EDILSON

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto

Item: 0006

Descrição: DIVULGAÇÃO

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 230,0000

Valor Final: 170,0000

Valor Total: 510,0000

Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:46 Por: EDILSON
CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto

Item: 0007

Descrição: GERADOR

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 3.000,0000

Valor Final: 2.500,0000

Valor Total: 2.500,0000

Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:52 Por: EDILSON

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto

Item: 0008

Descrição: BANHEIROS QUIMICOS (15 UNIDADES)

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 1.800,0000

Valor Final: 1.500,0000

Valor Total: 1.500,0000

Situação: Homologado em 02/07/2019 16:45:59 Por: EDILSON

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto

Item: 0009

Descrição: SEGURANÇA DO EVENTO (20 SEGURANÇAS)

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: 2.400,0000

Valor Final: 2.000,0000

Valor Total: 2.000,0000

Situação: Homologado em 02/07/2019 16:46:04 Por: EDILSON

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto

Item: 0010

Descrição: ORNAMENTAÇÃO

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Referência: 500,0000

Valor Final: 440,0000

Valor Total: 13.200,0000

Situação: Homologado em 02/07/2019 16:46:09 Por: EDILSON

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME

Marca: Ricardo Neto

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a parti da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO.

BREJO-MA, 02 de julho de 2019.

Magno Souza dos Santos

Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 59016acfa8cf84b20c6cd5117aa15b79

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE BREJO MARANHÃO**

GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO 2019 PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BREJO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 487/2001, torna público o **GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO 2019 PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.**

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N.º 002/2009

PROCESSO DE OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - UNIFICAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM A EXONERAÇÃO DA SEGUNDA FUNÇÃO DE PROFESSOR (MAIS RECENTE) A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo Item 7.6 do Edital n.º 002/2019 e do Art. 91, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo da Lei n.º 370/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n.º 606/2018, **HOMOLOGA o RESULTADO FINAL do PROCESSO DE OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - UNIFICAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM A EXONERAÇÃO DA SEGUNDA FUNÇÃO DE PROFESSOR (MAIS RECENTE)**, mediante as condições estabelecidas em Edital, conforme classificação e aprovação por ordem alfabética, após a fase de recursos:

NOME	CPF	MATRICULA 1	MATRICULA 2	SITUAÇÃO
Aila da Silva Sousa	967.730.143-87	2508-1	4544-1	Aprovado e Classificado
Ana Cleide Barroso Barbosa	421.303.013-04	287-1	2353-1	Aprovado e Classificado
Ana Késia Monteiro Reis Siqueira	754.336.643-68	2336-1	2361-1	Aprovado e Classificado (Recurso)
Francisco das Chagas Sousa Dias	853.449.583-15	546-1	4237-1	Aprovado e Classificado
Maria das Dóres Aires da Silva	474.385.413-04	1730-1	4950-1	Aprovado e Classificado
Rita Célia Torres Cortês de Sousa	859.737.263-04	231-1	2334-1	Aprovado e Classificado
Silvia Eny Félix de Sousa	429.388.303-78	574-1	1733-1	Aprovado e Classificado
Viviane Ferreira da Costa	002.028.853-05	1098-1	4884-1	Aprovado e Classificado

Colinas (MA), 27 de junho de 2019.
Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b17020f1b2333b457497de77cd688fb6

RESULTADO FINAL, EDITAL N.º 002/2009

RESULTADO FINAL
EDITAL N.º 002/2009

PROCESSO DE OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - UNIFICAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM A EXONERAÇÃO DA SEGUNDA FUNÇÃO DE PROFESSOR (MAIS RECENTE)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo Item 7.6 do Edital n.º 002/2019 e do Art. 91, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo da Lei n.º 370/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n.º 606/2018, torna público a o **resultado final do PROCESSO DE OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - UNIFICAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM A EXONERAÇÃO DA SEGUNDA FUNÇÃO DE PROFESSOR (MAIS RECENTE)**, mediante as condições estabelecidas em Edital, conforme classificação e aprovação por ordem alfabética, após a fase de recursos:

QUESTÃO	RESPOSTA CERTA
1	E
2	A
3	D
4	E
5	B
6	C
7	C
8	C
9	A
10	C
11	B
12	D
13	B
14	C
15	C
16	A
17	D
18	B
19	A
20	C

Publique-se
Brejo -MA, 03 de Julho de 2019

Renata Bastos Barbosa Silva
Presidente do CMDCA

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 0845fe15347d942d2c65a8739d22f68a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

HOMOLOGAÇÃO, EDITAL N.º 002/2009

NOME	CPF	MATRICULA 1	MATRICULA 2	SITUAÇÃO
Aila da Silva Sousa	967.730.143-87	2508-1	4544-1	Aprovado e Classificado
Ana Cleide Barroso Barbosa	421.303.013-04	287-1	2353-1	Aprovado e Classificado
Ana Késia Monteiro Reis Siqueira	754.336.643-68	2336-1	2361-1	Aprovado e Classificado (Recurso)
Francisco das Chagas Sousa Dias	853.449.583-15	546-1	4237-1	Aprovado e Classificado
Maria das Dóres Aires da Silva	474.385.413-04	1730-1	4950-1	Aprovado e Classificado
Rita Célia Torres Cortês de Sousa	859.737.263-04	231-1	2334-1	Aprovado e Classificado
Silvia Eny Félix de Sousa	429.388.303-78	574-1	1733-1	Aprovado e Classificado
Viviane Ferreira da Costa	002.028.853-05	1098-1	4884-1	Aprovado e Classificado

Colinas (MA), 25 de junho de 2019.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e872daacdafa570ffdeeb9315d8ae7224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA Nº 25 DE 2019, FAPEDUQUE

PORTARIA Nº 025/ 2019 - FAPEDUQUE Duque Bacelar - MA, 13 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO: o inciso VII, Art. 1 da lei 101/ 2015

R E S O L V E:

I - Ficam nomeados para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO de que se trata o Art. 28 da Lei Municipal nº 070/2010, de 20 de outubro de 2010:

- Antonio Cardoso Oliveira - Titular - Servidor Ativo/ Inativo
- Antonio Carlos Raudany da Silva Almeida - Titular - Poder Executivo
- Benefrance Oliveira Reinaldo - Titular - Poder Executivo
- Josemir Ribeiro da Costa - Titular - Servidor Ativo/ Inativo
- José Alberto Bacelar Borges - Titular - Servidor Ativo/ Inativo
- José Dalmy da Silva - Titular - Servidor Ativo/ Inativo
- Dinaura Maria Araújo Viana - Suplente - Poder Executivo
- Francisco Alves Cardoso - Suplente - Servidor Ativo/ Inativo
- Iran Marques da Costa - Suplente - Servidor Ativo/ Inativo
- Jesus Nunes Passos Junior - Suplente - Servidor Ativo/ Inativo
- Maria da Conceição Rodrigues Furtado - Suplente - Poder Executivo
- Raimundo Nonato Dutra - Suplente - Servidor Ativo/ Inativo

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Carlos Alberto Teixeira da Silveira
Prefeito Municipal - Duque Bacelar/MA

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Código identificador: 34a7078a1ca511bd14bc7ec014996d8a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 001/2019 - PMFN

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.049/2019**

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 001/2019 - PMFN

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 100/2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de cestas básicas prontas a serem distribuídas às famílias carentes deste município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2019, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras-MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BÁSICA COMPLETA (Kit Cestas Básicas, embaladas em fardos transparentes resistentes ou caixa. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.)	CESTA	1.000	R\$ 72,75	R\$ 72.750,00
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ALIMENTOS QUE COMPÕE UMA CESTA BÁSICA					
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	
CAFÉ MOIDO PCT DE 250 G	PCT	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
BISCOITO ÁGUA E SAL PCT DE 400 G	PCT	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	
CEBOLA KG	KG	1	R\$ 4,20	R\$ 4,20	
MASSA DE MILHO PRECOZIDA EM FLOCOS 500 G	PCT	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	
FEIJÃO COMUM TIPO 1 - PCT DE 1 KG	PCT	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00	
ÁÇUCAR PCT DE 2 KG	PCT	1	R\$ 4,40	R\$ 4,40	
FARINHA DE MANDIOCA PCT DE 1 KG	PCT	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90	
MACARRÃO ESPAGUETE PCT DE 500 G	PCT	1	R\$ 2,60	R\$ 2,60	
LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT DE 200 G	PCT	1	R\$ 4,40	R\$ 4,40	
ÓLEO SOJA 900 ML	UND	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00	
MARGARINA 250 G	UND	1	R\$ 2,20	R\$ 2,20	
ALHO CBC	CBC	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00	
SARDINHA ENLATADA 125 G	UND	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00	
ARROZ AGULHA TIPO 1 - PCT DE 5 KG	PCT	1	R\$ 13,80	R\$ 13,80	
TEMPERO MISTO 250 G	UND	1	R\$ 2,90	R\$ 2,90	
VALOR TOTAL					R\$ 72,75

2º DADOS DO FORNECEDO CLASSIFICADO:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 18.804.131/0001-97	RAZÃO SOCIAL: L CASTRO DOS SANTOS - ME
ENDEREÇO: Rua 03, nº 05 - Vila Leda, Fortaleza dos Nogueiras - MA CEP - 65.805-000	
TELEFONE: (99) 98136-9888	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: servgasdistribuidora@gmail.com	REPRESENTANTE: LUZIMAR CASTRO DOS SANTOS
RG Nº 25125172003-6 SSP/MA	CPF Nº 012.270.903-90

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 033/2019 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 033/2019 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A prestação dos serviços será imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GRACILENE CARREIRO BARROS

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

L CASTRO DOS SANTOS - ME

CNPJ nº 18.804.131/0001-97

LUZIMAR CASTRO DOS SANTOS

RG Nº 25125172003-6 SSP/MA / CPF Nº 012.270.903-90

PROPRITÁRIO

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 192dcf6649908fed337e04f7e961c8fa

ATA Nº 09/2019

ATA Nº 09/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPEDE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MARANHÃO, REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2019.

Aos Nove dias do mês de Maio de Dois mil e Dezenove (09/05/2019), às oito horas da manhã (8:00h), reuniram-se na casa dos conselhos Municipais, localizada na Av. Aeroporto, S/N, Bairro- Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA, os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMPEDE para a discussão do dia. A reunião foi presidida pela Presidenta do conselho a Sr^a Arlene Teixeira Sá, que iniciou a sessão agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes, logo em seguida falou sobre a averiguação de uma denúncia que tinha recebido verbalmente, e foi até a residência da usuária juntamente com o Conselho Tutelar, na oportunidade a mesma encaminhou ao Centro de referência de Assistência Social-CRAS, para fazer o acompanhamento da família. Em seguida falou sobre a importância do conselho está informando aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC para fazerem o cadastramento para evitar o bloqueio do benefício, prosseguiu falando sobre um encontro que vai acontecer na Cidade de Açailândia, sendo um o 5º Fórum das pessoas com deficiência e patologias tendo como tema: Democracia e Participação Política: Nenhum Direito a menos, sendo realizado nos dias 31/05 e 01 e 02 de Junho de 2019, a mesma ressaltou a importância desse fórum para a aquisição de conhecimento dessa classe, a mesma lançou o convite a todos os membros, em seguida pediu o apoio dos conselheiros para estarem divulgando sobre o conselho e suas atribuições caso saibam de algum usuário estejam sendo lesado nos seus direitos. Após sua fala encerrou-se os trabalhos do dia com o tempo da lavratura da Ata, que foi lida, aprovada e assinada por mim e demais presentes.

Genir Silva Guida

Maria do Socorro da Silva

Rosa Maciel de Carvalho

Camila Maria Nogueira

Domingas Nilva Coelho de Araújo

Luiza Rodrigues C. Neto dos Santos

Ivomara dos Santos Fernandes

Iara Lima Santos

Raimunda Alves Guida dos Santos

Everaldo Nogueira Lima

Arlene Teixeira Sá

Luís Lopes de Carvalho

Carlos Zoel de Castro Andrade

Maria José Costa de Sousa

Luana Santana Nascimento

Herlene Pereira Câmara

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 373f82cdcc7dc29fd92f9eedd40e6f1c

ATA Nº 010/2019

ATA Nº 010/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPEDE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MARANHÃO, REFERENTE O MÊS DE JUNHO DE 2019.

Aos Doze dias do mês de Junho de Dois mil e Dezenove (12/06/2019), às oito horas da manhã (8:00h), reuniram-se na casa dos conselhos Municipais, localizada na Av. Aeroporto, S/N, Bairro- Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA, os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMPEDE para a discussão do dia. A reunião foi presidida pela Presidenta do conselho a Sr^ª Arlene Teixeira Sá, que iniciou a sessão agradecendo a presença de todos, em seguida falou que necessita renunciar a presidência do conselho uma vez que a mesma está na presidência de dois conselhos, e por lei a mesma não pode atuar nos dois, dessa forma precisa deixar a presidência do COMPEDE, mas continua sendo membro e somando, explicou e pediu desculpas. Em seguida escolheram a Vice-presidente para assumir o cargo de Presidência: **Herlene Pereira Câmara** representante do Programa Vida Nova, e vice-presidente: **Genir Silva Guida** representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, dando sequência a conselheira, Raimunda Alves Guida dos Santos, fez uso da palavra, a mesma discorreu sobre a participação que teve em uma capacitação na cidade de São Luís Maranhão sobre o BPC na escola- Benefício de Prestação Continuada, a mesma enfatizou que foi um momento oportuno para aprender muitas coisas sobre o programa, enfatizou que foi falado que quem deve fazer o cadastramento no município são as técnicas do Centro de referência de Assistência Social-CRAS, ou seja, é um acompanhamento para saber de fato se as crianças estão frequentando a escola, na ocasião estava presente a técnica assistente social, Nêlma de Oliveira Santos que explicou aos membros que o BPC na escola são crianças que apresentam deficiência e recebem o benefício e portanto devem estar na escola, explicou também que o cadastramento é feito de dois em dois anos, e que essa capacitação foi para instruir o município como deve ser feito, continuou falando que é um questionário com mais de cem perguntas e deve ser lançado no sistema, mostrou aos membros a relação de beneficiário e pediu o apoio caso conheçam algum dos beneficiários para ir até a secretaria Municipal de Assistência Social para fazer o cadastramento. Finalizou. Após as discussões encerraram-se os trabalhos do dia com o tempo da lavratura da Ata que foi lida, assinada e aprovada por todos os presentes.

Genir Silva Guida

Maria do Socorro da Silva

Rosa Maciel de Carvalho

Camila Maria Nogueira

Domingas Nilva Coelho de Araújo

Luiza Rodrigues C. Neto dos Santos

Ivomara dos Santos Fernandes

Iara Lima Santos

Raimunda Alves Guida dos Santos

Everaldo Nogueira Lima

Arlene Teixeira Sá

Luís Lopes de Carvalho

Carlos Zoel de Castro Andrade

Maria José Costa de Sousa

Luana Santana Nascimento

Herlene Pereira Câmara

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 2c9e5761cf976ee731cc22a476780bad

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando o **Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de camisetas, uniformes e vestimentas hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.** Tipo Menor Preço Por Item. **DATA DE ABERTURA: 18/07/2019. HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos).** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia impressa do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de julho de 2019. Jackson Macedo Rocha - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: e7007e04c016ab8d501b63bf2ffd197b

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando o **Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de tecidos, produtos de aviamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.** Tipo Menor Preço Por Item. **DATA DE ABERTURA: 18/07/2019. HORÁRIO: 11:00 (onze horas).** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL** de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia impressa do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de julho de 2019. Jackson Macedo Rocha - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: e9a56461d8442e30dbef4eba1e647929

RENOVAÇÃO ATESTADO DE INSCRIÇÃO

RENOVAÇÃO ATESTADO DE INSCRIÇÃO

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA- no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei: 8.242/1991, o Estatuto da Criança e do Adolescente conforme a lei nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 263/2003, ATESTA que a ASSOCIAÇÃO PRECAVI-PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, CNPJ: 02.114.022/0001-08, com sede na Rua Pe. Francisco Bonaiti, nesta cidade, acha-se inscrita neste conselho conforme processo nº 002 de 12 de Junho de 2019, a renovação do Atestado de inscrição e que foi plenamente aceito por este conselho após apresentada toda a documentação exigida e a Associação PRECAVI vistoriada por este conselho, CONCEDEMOS O ATESTADO POR MAIS 02 (DOIS) ANOS, a partir desta data com validade de até 13 de Julho de 2021.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 13 de Junho de 2019.

Alex de Brito Limeira - Presidente CMDC - Decreto 031/2019

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: cd5285f4ebf1ef51df055a6708e32128

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

A Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa de licitação **aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de 94004 KM do veículo SPRINTER FURGÃO/ SPRITER FURGÃO 415, ANO/MODELO 16/17, PLACA PSU-3774, COR BRANCA.**

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A matéria vista no art. 24 da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses de Dispensa de Licitação ou Contratação Direta, onde a Administração pode contratar diretamente sem ter que se submeter ao protocolo das modalidades tradicionais e recomendadas.

Nesse prisma, o Inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 promove-se por tratar de procedimento de dispensa de licitação quando a Administração Pública efetua compra cujo o valor não exceda o mínimo o mínimo permitido por lei.

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93, estabelece o seguinte:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Cabe ressaltar, que a dispensa em relação ao valor encontra-se estribo no princípio da economicidade, cujo teor e conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com os procedimentos e as vantagens a serem auferidas com a realização do processo licitatório ou seja a realização de procedimento licitatório passa a ser desproporcional com o

valor da contratação do bem em questão.

Neste caso, por oportuno observar, que em respeito ao princípio da legalidade, em casos similares recomenda-se a cotação de preços junto a pelo menos três empresas fornecedoras dos referidos produtos.

Todavia, face os respectivos veículos está acobertado pela garantia do fabricante a Administração vincula-se por uma questão contratual a realizar a revisão em concessionária autorizada da RENAULT, sendo que a concessionária mais próxima fica localizada na cidade de Imperatriz - MA, frustrando assim a possibilidade de realizar três orçamentos. E não ultrapassado o valor mínimo estabelecido pela Lei 8.666/93, em serviços dessa natureza.

3. DO PREÇO

O preço desta aquisição é **R\$ 3.378,77 (três mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, conforme orçamento cedido pela empresa, **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A**, CNPJ: **59.970.624/0017-41**, localizada na Rdo Br -010, s/n, Km 5, bairro Coco Grande - Imperatriz/MA.

4. DAS EXIGENCIAS

A empresa atendeu ao solicitado por este termo, apresentando as documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

- Certidão de FGTS;
- Certidão Conjunta da Receita Federal, incluindo as obrigações sociais INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Contrato Social e alteração se houver;
- CNPJ;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de junho de 2019.

GRACILENE BARROS MACÊDO - PRESIDENTE DA CPL -
DECRETO Nº 002/2019

JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO - MEMBRO DA CPL -
DECRETO Nº 002/2019

ARLENE TEIXEIRA DE SÁ - MEMBRO DA CPL - DECRETO Nº
002/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

1. Processo nº 00.060/2019

Objeto: aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de 94004 KM do veículo SPRINTER FURGÃO/ SPRITER FURGÃO 415, ANO/MODELO 16/17, PLACA PSU-3774, COR BRANCA.

2. Contratado (a), **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A**, CNPJ: **59.970.624/0017-41**, localizada na Rdo Br -010, s/n, Km 5, bairro Coco Grande - Imperatriz/MA.

3. Valor do Contrato: **R\$ 3.378,77 (três mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente os interesses na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICAM a decisão exarada no Termo de Dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa e de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de junho de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: c0383aefbfeb062321497758c2b5aea9

DECRETO Nº 067/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 067/2019, de 02 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,
R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - a pedido, o(a) Sr.(a) **MANOEL ALVES GUIDA FILHO**, do Cargo em comissão de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 6a0472a4c66cb38d242b7a6613870d31

DECRETO Nº 068/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 068/2019, de 02 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,
R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - a pedido, o(a) Sr.(a) **LUCAS RODRIGUES DE MATOS**, do Cargo em comissão de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 6c362cf783068be649de007adeb4a5b0

DECRETO Nº 070/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 070/2019, de 02 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,
R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - a pedido, o(a) Sr.(a) **FRAULENE SILVA ALVES**, do Cargo em comissão de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: b2becdcbcebb97bd20ee36340e0b8499

DECRETO Nº 071/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 071/2019, de 02 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,
R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - a pedido, o(a) Sr.(a) **HILDIMAR COSTA RODRIGUES**, do Cargo em comissão de **COORDENADOR DO GBF**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 044bf11717b2eb42c6cdd1da873ab2aa

PORTARIA N.º 066/2019, 01 DE JULHO DE 2019

PORTARIA n.º 066/2019, 01 de julho de 2019

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido o Sr. RONALDO SANTANA OLIVEIRA - Servidor Público Municipal Concursado (Concurso n.º 001/2007 GABIN) - do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual é portador do CPF n.º 015.233.183-25 e RG n.º 20565602002-5-SSP/MA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Avenida 05, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01/07/2019

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: ad6be55f1f7c96a0bb056ce7bc4f84a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
001.07062019/PP0102019. PREGAO PRESENCIAL Nº
010/2019.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.07062019/PP0102019. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa **LOCADORA LIMA CARROS E MOTOS LTDA - ME, Rodovia MA 006, nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, Grajaú - MA - CEP: 65.940-00, CNPJ 05.763.311/0001-26 OBJETO:** contratação de empresa para a locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), parcelado pelo período de 08 (oito) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019 **MODALIDADE:** PregãoPresencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE.** ORMILDO LIMA DOS SANTOS, CPF: 640.697.293-72. **CONTRATADA.** Itaipava do Grajaú/MA, em 07 de junho de 2019. João Gonçalves de Lima Filho - **Prefeito.**

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 6fec0222b2aace7af500fdadba35ce9a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 032

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 032 DE 01 DE JULHO DO ANO 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais - em conexão com o art. 131 e 135, da Lei Municipal nº 26/1998 - Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Iraneide Sobrinho de Oliveira, Professora, Matrícula nº 0000269, Dorivan da Conceição Araújo Almeida, Professor, Matrícula nº 0000278 e Francisco Ferreira da Silva, Professor, Matrícula nº 0000339, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, consistente no acúmulo ilegal de cargos, no Processo nº 038/2019, bem como proceder a exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão - art. 152, Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leandro Martins Lima

Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: b0f3790c54f55a47ebee7e561c4fafc1*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2019.

NOMEAR o Senhor MANOEL ELIODÔNIO LIMA VIANA para exercer a função de operador responsável pela geração e envio dos arquivos do Módulo SAAP - Sistema Folha de Pagamento para o TCE - MA, além de determinar outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor municipal, Sr MANOEL ELIODÔNIO LIMA VIANA, matrícula funcional sob o nº 0000533, CPF: 279.217.353-04 DN 17/09/1967, Coordenador Municipal de Administração e Finanças, para exercer a função de operador responsável pela geração e envio dos arquivos do Módulo SAAP - Sistema Folha de Pagamento para o TCE-MA, com poderes especiais para, no âmbito desta administração, processar, gerar e enviar todos os arquivos da folha de pagamento desta prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Dezenove (02/07/2019).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO SILVA FREITAS
PREFEITO

*Publicado por: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Código identificador: 7ea5a28aba487a427f8ce6ecc9af6f06*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

LEI MUNICIPAL Nº 034, DE 01º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

AJURICABA SOUSA DE ABREU, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal de Montes Altos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Montes Altos do Estado do Maranhão, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Montes Altos:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos

considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01º DE JULHO DE 2019.

AJURICABA DE SOUSA ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: cae56733a01a7dfd19aa96b6560823b6

PORTARIA Nº 128-GAB, DE 01 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **JARETE PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 015757312000-4 SSP/MA e do CPF nº 002.143.113-25, como **Assessora Técnica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JULHO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 354012093355eb083aa6275340d637db

PORTARIA Nº 127-GAB, DE 01 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ADRIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 034923142008-3 SSP/MA e do CPF nº 058.032.363-30, como **Assessora Técnica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JULHO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: cb42b1b4e564872f2c9b9482998f8806

PORTARIA Nº 129-GAB, DE 02 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **TONILDA LIMA MIRANDA**, brasileira, portadora do RG nº 036756332009-6 SSP/MA e do CPF nº 603.442.783-52, como **Assessora Técnica**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 02 DE JULHO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: e9aa1e92099844026c29a19a4e4dee1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 091, DE 01 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº. 091, DE 01 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o Senhor, **EZAQUIEL DARIO DA SILVA**, Do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 8700a97ad0b458308e63dac3ebbcfcf8

PORTARIA Nº 023/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 01 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 023/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 01 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 087/2019; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a pedido**, o Sr. **MARCIO UTHANT COSTA GOMES**, CPF 842.627.613-04, do Cargo Efetivo de **VIGIA**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: dc6dfa85598d9a5562bdf2ad494d07f9

PORTARIA Nº 080/2019 PRES. DUTRA, 02 DE JULHO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2019 Pres. Dutra, 02 de Julho de 2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 66 da Lei 0452/10. 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período 01/08/2019 a 29/10/2019, referente ao quinquênio 2008/2012 a servidora MARIA DA CRUZ ROSA GONÇALVES FERREIRA, PROFESSORA NÍVEL II., lotada na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra, com exercício na Unidade Escolar Dr. Murilo Braga. Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário. **Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças de Presidente Dutra, 02 de Julho de 2019.**

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: a268cfa6fdcf6a23ccc9f5b3aa4de8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019-CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, torna público que realizará às **10h00** do dia **19 de julho de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita, localizada na Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material asfáltico para manutenção de pavimentação asfáltica (conservação / recuperação) em diversas ruas do município de Santa Rita - MA. O certame será realizado na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Arrecadação do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme objeto supramencionado. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min. São Luís, 01 de julho de 2019. Francisca Carla Soares Cunha - Presidente

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: dd0153f6fbcadf697de9aa098f475b3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**PORTARIA GPM Nº 49/2019**

Portaria GPM nº 49/2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no § 1º do art. 65, que lhe confere a Lei Orgânica Município; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 220 e 221 da Lei Complementar nº 009/2008; **R E S O L V E: Art. 1º. DISGNAR**, os servidores Marcos Vinícios Furtado Lisboa, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo (CPF nº 061.601.853-30); Igor Furtado Lisboa, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Informática (CPF nº 061.743.923-09 e Janaína Cristina Nascimento Melo, Assistente Administrativo (CPF nº 951.401.743-91); para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Processo Disciplinar visando a apuração de eventual responsabilidade administrativa decorrente de desaparecimento de Processos Administrativos formalizados através das Cartas Convites nº 004/2013, 002/2013 e 003/2014. **Art. 2º.** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. **Art. 3º.** O prazo mencionado no caput do art. 2º iniciará com a efetiva publicação e poderá ser prorrogado automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para atendimento do interesse público. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se. Santo Amaro do

Maranhão, 02 de julho de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa**. Prefeita Municipal.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: eddaf4eef03b2603ab3bbf9ba665eee0

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER

HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Tomada de Preços nº 01/2019**.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sarjeta e meio fio em diversos locais do município de São João do Sotér/MA.

Processo Administrativo nº 468/2018.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração Fazendo e Infraestrutura.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

Adjudicatários:

NOME EMPRESARIAL: COREL CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CNPJ Nº: 04.971.705/0001-07		
ENDEREÇO R AARAO REIS, Nº 626 SALA C, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE CAXIAS-MA		
(DDD) TELEFONE: (99) 98114-2455		
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIS SAMPAIO MENDES		
CPF Nº: 279.032.063-20		

Com valor global de R\$ 191.898,41 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 02 de julho de 2019.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 2c958f4a092cb92c52461deed6ed70ef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sotér, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada COREL CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.971.705/0001-07. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 01/2019. Objeto - contratação de empresa para prestação de serviços de sarjeta e meio fio em diversos locais do município de São João do Sotér/MA. Data da Assinatura: 02/07/2019. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Fonte Pagadora: FEP. Valor Global de R\$ 191.898,41 (cento e noventa e um mil, oitocentos e

noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado Fernando Luis Sampaio Mendes.

São João do Sotér - MA, 02 de julho de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: fec452c8f7e08a5d77346e1f5bbd256b

PORTARIA FERIAS

PORTARIA DE Nº 034/2019- PMSJS/SEMAFI, EM 27 DE MAIO DE 2019.

Concede **FÉRIAS** a servidora **EMILIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA FARIAS**, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. **PROCESSO Nº. 188/2019 DE 15/05/2019.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias a servidora, **EMILIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA FARIAS, MATRÍCULA 4247**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI**, e exercendo sua função na **UBS NO POVOADO PEDRAS**, no período de **02 DE JULHO DE 2019 A 02 DE AGOSTO DE 2019**, correspondente ao período aquisitivos de **2017 e 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Gabinete do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI** de São João do Sotér, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Francisco Henrique Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFI.

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 6ab9a206dfc8e81cdab467b3d7c726e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

PORTARIA Nº 106/2019

PORTARIA Nº 106/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve:** Art. 1º Conceder diárias a Senhora **MARIA ALICE DE SÁ LIMA**, Secretária Municipal de Fazenda, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar de Curso: A transparência da gestão Pública na Visão do Controle Externo, a se realizar no dia 07 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA

Código identificador: 797336b821b1478be1a42b71640c4a4d

PORTARIA Nº 107/2019

PORTARIA Nº 107/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **MARIA ALICE DE SÁ LIMA**, Secretária Municipal de Fazenda, face o seu deslocamento a cidade de Caxias - MA, para participar do 4º Ciclo de Capacitações do Selo UNICEF, a se realizar nos dias 10 e 11 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 0888012214b10c47bfd447a40d850f6

PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **FRANCISCA SINARA NOLÊTO DE SOUSA**, Auxiliar Administrativo, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar de Reunião Técnica do Programa Bolsa Família na Educação, a se realizar no dia 11 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: a34ac7002604b2407b68ec98ee9b9d06

PORTARIA Nº 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **FRANCIDELMA DE SOUSA LIMA**, Coordenadora - Conselheira, face o seu deslocamento a cidade de Caxias - MA, para participar do 4º Ciclo de Capacitações do Selo UNICEF 2017/2020, a se realizar nos dias 10 e 11 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: f9f57a4824be7d5846af568474ef7f46

PORTARIA Nº 110/2019

PORTARIA Nº 110/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SIMONE MARIA COELHO VILANOVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, face o seu deslocamento a cidade de Caxias - MA, para participar do 4º Ciclo de Capacitações do Selo UNICEF, a se realizar nos dias 10 e 11 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 9c8499b56062c296bcc7d35aeed37ea8

PORTARIA Nº 111/2019

PORTARIA Nº 111/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias o Senhor **LEANDRO DE MORAES FERREIRA**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de Caxias - MA, para deslocar servidores para participar do 4º Ciclo de Capacitações do Selo UNICEF, a se realizar nos dias 10 e 11 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 9538a88fda954f43905414365030b7d8

PORTARIA Nº 112/2019

PORTARIA Nº 112/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias o Senhor **GILBERTO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR**, Coordenador do Procon/VIVA, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para buscar carteiras de trabalho na Superintendência Regional do Trabalho, no dia 13/06/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 524edb22b526ad02a5b1561d10b67e0d

PORTARIA Nº 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO**, Secretária Municipal de Administração, face o seu deslocamento a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar de Curso 8º Encontro Sobre Painel de Vínculos Do Tribunal de Contas do Estado, a realizar-se no dia 13 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: eb6cd1797bb952d43aee178bdb1e94dd

PORTARIA Nº 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **LUCAS SANTANA FERREIRA**, Motorista, face o seu deslocamento a

cidade de Presidente Dutra - MA, conduzindo funcionários para participar de Curso 8º Encontro Sobre Painel de Vínculos Do Tribunal de Contas do Estado, a realizar-se no dia 13 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 01ee3e9f6d2fe4b1aa438307562e90d0*

PORTARIA Nº 116/2019

PORTARIA Nº 116/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **ARLETE DE SOUSA AMARANTE**, Diretora de Recursos Humanos, face o seu deslocamento a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar de Curso 8º Encontro Sobre Painel de Vínculos Do Tribunal de Contas do Estado, a realizar-se no dia 13 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 8368ca0db983f6e2cb514cf7eea0d36a*

PORTARIA Nº 117/2019

PORTARIA Nº 117/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar da Reunião Intergestora Bipartite - CIB, a realizar-se no período de 14 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 6389c021eeae11f7068d33d97c5aacfc*

PORTARIA Nº 118/2019

PORTARIA Nº 118/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **THIAGO JOSÉ ARAÚJO CORREA LOPES**, Farmacêutico, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para receber medicamentos junto a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais - FEME e tratar sobre a Farmácia Viva, no dia 14 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 39ae9a9ea04335bb3b30ebe40f567ef0*

PORTARIA Nº 121/2019

PORTARIA Nº 121/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **MARINALDO TEODORO**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de Teresina - PI, para conduzir paciente para realização de Implante de permicath, no dia 17 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 963d1b9e516dc20493ad9fc4d40f4fc6*

PORTARIA Nº 124/2019

PORTARIA Nº 124/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **LINDA MARIA LOPES BORBOREMA CAMINHA**, Coordenadora de Polo UAB, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar de reunião Ordinária de Coordenadores de Polo UAB, nos dias 26 a 28 de junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: a62c049cf74913bfd1067a97eb92345c*

PORTARIA Nº 126/2019

PORTARIA Nº 126/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **CAIO HERMANO SOUSA SILVA**, Dir. do Setor de Enf. CAPS NVII, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para conduzir usuário do CAPS, para realizar internação no Hospital Nina Rodrigues, no dia 27 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 066bf80b8898f03f3722149f2ebca12e*

PORTARIA Nº 127/2019

PORTARIA Nº 127/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar da Assembleia Geral do COSEMS/MA, a realizar-se no dia 28 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: b7c2b4b128d7c035aafa2e10984acd92*

PORTARIA Nº 128/2019

PORTARIA Nº 128/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **LUCAS SANTANA FERREIRA**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, conduzindo funcionário em viagem a serviço no dia 27 de Junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: ec00b1e39c1ece28c404969004d999b6

PORTARIA Nº 131/2019

Portaria nº 131/2019, 02 de julho de 2019. A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**: I - Exonerar o senhor **POMPILIO PEREIRA FILHO** do cargo em comissão de Diretor Clínico, com lotação no Hospital Regional, órgão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João dos Patos/MA. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aos dias 02 (dois) dias de julho de 2019. **Gilvana Evangelista de Souza**. Prefeita Municipal.

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: 100373f493460c6ef958509e5cdda50f

PORTARIA Nº 132/2019

Portaria nº 132/2019, de 02 de julho de 2019. A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**: I - Exonerar a senhora **FERNANDA FERNANDES GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Assessora Jurídica - Nível II, com lotação na Procuradoria Geral do Município. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: 4d097afee690e8084ef69a9e58bdd10c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2019, que teve como objeto a Contratação de empresa de Engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde Miguel Nunes, no centro no Município de Senador La Rocque-Ma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador La Rocque - Ma. saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa: **JBV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **32.890.910/0001-83**, localizada na

Avenida Mota e Silva, nº 1674, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE - MA, CEP 65.935-000, vencedora, com proposta apresentada no VALOR TOTAL de **R\$ 566.784,32 (quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por MENOR PREÇO GLOBAL. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 28 de junho de 2019. Raimundo Almeida Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 0f865ad767ab4bf183a8966470247461

PORTARIA Nº 367/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 367/2019, DE 02 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **EDSON JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR**, Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 02 de julho de 2019.

Darionildo da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR
Código identificador: 1ae2b624e1578eed96fe842b0cba4f65

PORTARIA Nº 368/2019, DE 02 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 368/2019, de 02 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RUBMAR RODRIGUES DE SOUSA**, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA

ROCQUE, Estado do Maranhão, em 02 de julho de 2019.

Darionildo da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR
Código identificador: 287eb13dfc84e978cfb125b8b7504fa1

PORTARIA Nº 365/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 365/2019, DE 24 de junho de 2019.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **ROBERTO TEODORO DOS SANTOS JUNIOR**, Professor, matrícula de nº 470-1.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, em 24 de junho de 2019.

Darionildo da Silva Sampaio
Prefeito Municipal

Publicado por: CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR
Código identificador: 0291ac17ca4510421ca2f1259d412c6d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP/CPL/PMTF

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de conjunto escolar mesas e carteiras infantil de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **A. G. MAIA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19**, com endereço na Rua Luís Gomes, 373, Bairro Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, com valor total dos itens de R\$ **30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 02 de julho de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a67880eb164a06615f36a9d2a4f06228

PORTARIA DO GABINETE Nº 104/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - **EXONERAR, a pedido**, a Servidora **ZENAIDE DE OLIVEIRA BARREIRA MARTINS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Newton Bello, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 030271182005-4 GESP/MA e do CPF/MF nº 306.900.053-34, a partir de **02/07/2019**, do cargo efetivo de **Professora Nível III**, estável através do concurso público Edital nº 001 e 002/97, de 05 de junho de 1997, cargo exercido desde 25 de setembro de 1997, conforme Ato nº 020/97.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 02 de julho de 2019.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 77e7c6185d154c2b3f4eb019c30e9bac

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO Nº 013, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 013, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tradições folclóricas do Arraial;

CONSIDERANDO que tal data não se encontra incluída entre as datas consideradas feriados nacionais, estaduais ou municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de julho de 2019 (sexta-feira), não havendo expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público, como segurança, hospital, licitação e limpeza pública.

Art. 2º. Caberá? aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 02 de julho de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 5865505997583a0e95d0770df7faf5df

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 2849ea1e97e3039330a6f92bc61718d6

PORTARIA Nº. 0788/2019

PORTARIA Nº. 0788/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo, com base no despacho da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor do Município de Tutóia-MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar com base no despacho da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor do Município de Tutóia de Tutóia-MA, o servidor **A. F. A. A. J.**, portador do **CPF Nº. 621.132.083-34**, do exercício do cargo efetivo de médico.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 28 de junho de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: a059a81ad74be134daea1ca4410a2b2b

PORTARIA Nº. 0656/2019

PORTARIA Nº. 0656/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANTÔNIA MARIA RAMOS MARCINEIRO**, portadora do **CPF nº. CPF nº. 820.743.643-34**, do exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 12 de junho de 2019.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0662/2019

PORTARIA Nº. 0662/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **IVAN PEREIRA DOS SANTOS** portador do **CPF nº. CPF nº. 018.325.383-38**, do exercício do cargo em comissão de Assessoria Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 01 de junho de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de junho de 2019.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 9cfa2c621abfd0866df839f0318a2cac

PORTARIA Nº. 0663/2019

PORTARIA Nº. 0663/2019

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar apedido, a servidora **ANA MIRTES GOMES CATANHEDE**, portadora do **CPF nº. 431.823.993-49**, do cargo de Assistente Social, Nível Superior, em regime jurídico em virtude da aprovação em concurso público homologado no dia 31 de agosto de 2015, conforme o ato de nomeação 673/2016 do dia 01 de março de 2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de junho de 2019.

Romildo Damasceno Soares

Prefeito Municipal

Publicado por: **GEAN NUNES OLIVEIRA**
Código identificador: 05d3e90f6f274ad00f98eef3c93cb018

PORTARIA Nº. 0633/2019

PORTARIA Nº. 0633/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MANOEL JOSÉ ALVES BRITO**, portador do **CPF nº 997.264.403-00**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, para transferência da paciente Dalvina de Lima, 64 anos, com histórico de fratura de fêmur evoluindo com dispneia. Encaminhada para avaliação e conduta com melhor suporte.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 06 de junho de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: **GEAN NUNES OLIVEIRA**
Código identificador: 15ba3d8e90b872c87911aa26e35e6266

PORTARIA Nº. 0634/2019

PORTARIA Nº. 0634/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ARISTONY NEVES RUFINO**, portador do **CPF nº 038.195.243-63**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem a serviço de secretaria municipal de saúde, para levar o paciente Ykaro Sam Ramos de Carvalho, com dor no ombro direito consequência de queda. Encaminhado para conduta ortopédica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 06 de junho de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: **GEAN NUNES OLIVEIRA**
Código identificador: 5caf6eb02142162dc22feb872f1b0265

PORTARIA Nº. 0635/2019

PORTARIA Nº. 0635/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MICHELLE GALGANI DA CUNHA SILVA**, portadora do **CPF nº 036.801.803-22**, Coordenadora da Atenção Básica, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem a serviço de secretaria municipal de saúde, para levar testes do pezinho na APAE e resolver resultados que ainda não vieram, e trazer receitas controladas tipo A da Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 06 de junho de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: **GEAN NUNES OLIVEIRA**
Código identificador: 2903e3dfa82a7b00b46e4c502facce88

PORTARIA Nº. 0636/2019

PORTARIA Nº. 0636/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **GUTEMBERG SILVA ARAÚJO**, portador do **CPF nº 039.942.933-67**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA, para levar a paciente Ana Cecília Araújo do Nascimento, portadora de osteogênese imperfecta, apresentando fratura na tíbia direita. Encaminhada ao Ortopedista.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 07 de junho de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 44238257a7f43658a8b919cd7304761c

PORTARIA Nº. 0637/2019

PORTARIA Nº. 0637/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **RAIMUNDO NONATO ROCHA LIMA**, portador do **CPF nº 472.011.421-00**, Assessor Especial Nível III, 1(uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até SÃO LUIS/MA, no dia 03 de junho, para acompanhar o Controlador que irá participar de um encontro na FAMEM.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 07 de junho de 2019

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 657fdf5ee6d05daf2f6aae0686b395a0

PORTARIA Nº. 0657/2019

PORTARIA Nº. 0657/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FERNANDA MOREIRA DE SOUZA**, portadora do **CPF nº 756.381.183-49** . **Secretária Municipal de Turismo**, 1/2 (meia) diária no valor de R\$

100,00 (cem reais), para fazer face as despesas de viagens . Para o VI Encontro do Projeto Líder-SEBRAE. BARREIRINHAS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de junho de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: ef6e223a9f4a5b401e3e3df61a725945

PORTARIA Nº. 0659/2019

PORTARIA Nº. 0659/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MANOEL DE ARAÚJO SILVA**, portadora do **CPF nº 254.183.943-04** . **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face as despesas de viagens . Para participar da reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Maranhão -COEGEMAS e reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, em São Luís (MA).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de junho de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: fef828766b628adf130d08b05c94a845

PORTARIA Nº. 0660/2019

PORTARIA Nº. 0660/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **SAISSA TEIXEIRA DE SOUSA**, portadora do **CPF nº 048.616.153-64 . PSICÓLOGA**, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatro centos reais) para fazer face as despesas de viagens . Para participar do Encontro Estadual Sobre Relações entre Trabalho Infantil e o Trabalho Escravo, em São Luís (MA).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de junho de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: ff87b2a16fed4ca9f13d7ce94952c75f

PORTARIA Nº. 0661/2019

PORTARIA Nº. 0661/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ANA PAULA CALDAS DE FREITAS**, portadora do **CPF nº 037.714.443-65 . GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO**, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatro centos reais) para fazer face as despesas de viagens . Para participar do Encontro Estadual Sobre Relações entre Trabalho Infantil e o Trabalho Escravo, em São Luís (MA).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de junho de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 288dd8ae21ae36b9ba88365acf7facb0

PORTARIA Nº. 0664/2019

PORTARIA Nº. 0664/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras

providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MANOEL JOSÉ ALVES BRITO**, portadora do **CPF nº 997.264.403-00 MOTORISTA**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face as despesas de viagens São Luís/MA. Para Transferência do RN de Maria Zuleide Sousa Damasceno, RN com prematuridade necessitando de avaliação com Neonatologista.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de junho de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 03280567d328cf024842edcd3d3dc865

PORTARIA Nº. 0665/2019

PORTARIA Nº. 0665/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **RONALDO MARQUES DO AMARAL**, portadora do **CPF nº 273.945.653-00 MOTORISTA**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face as despesas de viagens São Luís/MA. Para Levar a paciente cadeirante Maria de Fátima Divino de Araújo para realizar um exame (Endoscopia com Biospica).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 13 de junho de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 40006c9b45ef9a4bb1ad73af0975eb00



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br